



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 113/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 23/08/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

LOTE: 05

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CE: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SCIA Quadra 14, conjunto 11, Lote 05, Brasília/DF, CEP: 71.250-155, inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.343/0001-92, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [119443468](#) - p. 03), resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [155554190](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [156605844](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [156664448](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº **00112-00018323/2023-14**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência, o acréscimo e supressão financeira do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 113/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [119778166](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de execução por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu término de **21/12/2024** para **20/04/2025**.

1.1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu término de **13/06/2025** para **11/10/2025**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Acrescenta-se ao contrato a importância de **R\$ 729.358,10 (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**, correspondente à aproximadamente **4,64% (quatro**

vírgula sessenta e quatro por cento) do valor atualizado do contrato.

2.1.1. Suprime-se o valor de **R\$ 768.184,86 (setecentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente à aproximadamente **4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento)** do valor atualizado do contrato.

2.1.1.1. Após o presente ajuste, o valor atualizado do contrato passará de **R\$ 15.703.170,34 (quinze milhões, setecentos e três mil, cento e setenta reais e trinta e quatro centavos)** para **R\$ 15.664.343,58 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA:

LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD, RG Nº. 595158 - SSP/MG, Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 06/12/2024, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/12/2024, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=157478905)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=157478905)
verificador= **157478905** código CRC= **9ACF15D4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00018323/2023-14

Doc. SEI/GDF 157478905

Criado por [francileide.pereira](#), versão 18 por [solange.correa](#) em 05/12/2024 10:03:01.